



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 073/90, de 21 de maio de 1990.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a
firmar Convênio com a TELECOMUNICA-
ÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ, e esta-
belece outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de
suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autori-
zade a firmar Convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEA-
RÁ, para implantação de serviços de telefonia urbana, nas sedes dos
distritos de Alecar, Suassurama e Barro Alto, sob a supervisão, coordena-
ção e controle daquela empresa.

Art.2º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei,
serão utilizadas os recursos originários da participação financeira
de promitentes usuários de serviço, complementados se necessário com
verbas orçamentárias próprias.

Art.3º - Após a implantação dos serviços, todo o acervo
será doado à TELECEARÁ, com a condição de ser interligado ao Sistema
Estadual de Telefonia, podendo a operação ficar a cargo do Município,
mediante condições a serem fixadas em Convênio a ser firmado com refe-
rida Empresa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 21 de maio de 1990.

Valdeci Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal em exercício